

PORTARIA Nº. 895/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-318/2025;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOSENIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, Férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 à 06/10/2024 a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3297 Página 177 Ano: XIV

Data: 13/06/2025

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidores, **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEIA DOS SANTOS e VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA** com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
c) Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã – PR, 12 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:949A96CA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-318/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSENIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, Férias de 30 (trinta) dias,

referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 à 06/10/2024 a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 12 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:617E1D80

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 364/2025**

DECRETO Nº 364/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal ativo **ADEMIR SANTINO VIEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA – B 10** da Lei Municipal nº 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.027.887-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.023.369-06, a sua esposa **FLAVIA GUMIEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 9.679.997-1 e do CPF nº 056.030.819-10; a sua filha **GABRIELLA GUMIEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 16.695.751-6 e CPF nº 117.432.289-61; a sua filha **JULIA GUMIEIRO VIEIRA** portadora do RG nº 16.051.644-5 e CPF nº 117.432.099-08, retroativamente a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - As cotas de pensão segundo Art. 30 da Lei 5.011/2022 serão de uma cota familiar de 50% mais 10 % para cada dependente totalizando 80%. O valor da pensão será de 1.730,80 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), divididos igualmente entre as partes no valor de 476,93 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º- Nos termos do art. 32, §5º, inciso V, alínea "c" da Lei nº 5.011/2022, declara-se que a pensão por morte não será vitalícia para a esposa, tendo em vista a idade da pensionista.

Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 29, Art. 30 e Art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente ao óbito de 04/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:29C8F799

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 365/2025**

DECRETO Nº 365/2025